



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.730**

De 14 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 69/17-E.

De 07 de novembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.726 de 13/11/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.936,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.936.000,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(247) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000 .....	R\$ 163.936,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar – Ensino Médio	
<b>Total.....</b>	<b>R\$163.936,00</b>

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 163.936,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais), devido a Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 01/08/2016, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Educação, objetivando auxiliar a manutenção do Programa de Transportes de Alunos da Rede Estadual de Ensino – Convênio nº 00441/0081/2016.

clt



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2017.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 14 de novembro de 2017, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 36ª Sessão Extraordinária de 13/11/2017.**

/lco.-